



Ofício nº 333/2024 - GAB

Lapa, 02 de Julho de 2024.

Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício nº 305/2024/PRESI/SEC.

Como solicitado estamos enviando o impacto de endividamento e o detalhamento da aplicação dos valores descritos no Projeto de Lei nº 66.

Informamos que o valor contido no Projeto de Lei, se refere a Operação de Crédito dos Trinta Milhões, já aprovados nas Leis nº 4056, de 15/02/2023 e nº 4060, de 02/03/2023. Para tanto, estamos enviando a mesma Certidão (anexa) que foi encaminhada para aprovação da referida Operação de Crédito.

Como existe saldo a empenhar da mesma Operação de Crédito para o ano de 2024, esse valor será disponibilizado para a Secretaria de Administração empenhar os valores relativos à empresa SigmaFone Telecomunicações Ltda. Este saldo a empenhar contemplará os valores da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde para o exercício de 2024, liberando recursos livres, recursos da Educação e recursos da Saúde, conforme tabela a seguir:

CONTRATO	074/2023	VALOR MENSAL
EMPRESA	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
OBJETO	Interligação de todos os prédios públicos, por meio de fibra óptica, com segurança de dados, interconexão com switches, sistema de telefonia, cercamento digital e wi-fi.	
VALOR TOTAL	R\$ 1.645.000,00 (meses de junho a dezembro/24)	R\$ 235.000,00
SENDO:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 128.447,21
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 52.546,58
	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 54.006,21

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1311/2024
Data: 05/07/2024 - Horário: 16:15
Administrativo

Respeitosamente;



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990
04/07/2024 13:52:46

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Comunicação
05/07/2024
[Handwritten signature]





CERTIDÃO

Certifico, para fins de comprovação para contratação de Operação de Crédito, que essa Prefeitura tem como Capacidade de Endividamento, conforme a Portaria nº 5.323 de 22/06/2022, do Ministério da Economia, que estabelece os critérios para análise da Capacidade de Pagamento da Suficiência das Contragarantias do Custo das Operações de Crédito e para a Concessão de Garantias da União.

De acordo com o Art. 3º desta Portaria onde o indicador da Dívida Consolidada para o Município da Lapa em 31/12/2021 demonstra conforme o link: <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag>, o percentual de 24,89 da Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida e Indicadores a letra A, estando abaixo da faixa de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme tabela abaixo:

2º Semestre de 2021
Endividamento = Dívida Consolidada Bruta/ Receita Corrente Líquida
Endividamento = R\$ 40.154.273,88/R\$ 161.340.296,52 * 100 = 24,89%

No site não está atualizado o 1º Semestre de 2022, mas anexamos o relatório dos valores repassados no STN através do SICONFI com as informações da Receita Corrente Líquida e da Dívida referente ao 1º Semestre de 2022, conforme Anexo 02:

1º Semestre de 2022
Endividamento = Dívida Consolidada Bruta/ Receita Corrente Líquida
Endividamento = R\$ 41.625.735,45/R\$ 174.886.560,00 * 100 = 23,80%

Observamos que já estamos com um valor de R\$ 12.000.000,00, já aprovado pelo STN, para pavimentações e estamos solicitando a essa Egrégia

SMDS
①



Casa de Leis o valor de R\$ 30.000.000,00, para aquisição de imóvel, saneamento rural, pavimentações e recuperação de pavimentos.

Muito embora esses valores serão incluídos na Dívida Consolidada, quando da liberação desses recursos, apresentamos um demonstrativo incluindo esses valores no Endividamento do 1º Semestre de 2022, somente para demonstrar, que ainda estaremos abaixo do 60%, conforme Art. 3º da presente Portaria.

1º Semestre de 2022
Endividamento = Dívida Consolidada Bruta/ Receita Corrente Líquida
Endividamento = R\$ 41.625.735,45 + R\$ 12.000.000,00 + R\$ 30.000.000,00
/R\$ 174.886.560,00 * 100 = 47,82%

Lapa, Pr., 01 de Dezembro de 2022.

Maria Genoveva Portes Leke Maciel
Maria Genoveva Portes Leke Maciel

Secretária da Fazenda

Sumaia M^a Dawagi dos Santos
Sumaia M^a Dawagi dos Santos

Contadora CRC Nº 040238

ANEXE-56 AO
PROJETO E DE-56
VISTA AO JUIZADO
02/21/22
[Signature]
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente